



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF nº 11.401.857/0001-30

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

PROCESSO Nº 086/2023

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SYKUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.174.264/0001-86, com sede na TV.LUIS BARBOSA, Nº 808, FATIMA, Santarém-PA, CEP 68040-420, representada por IRIS DE BARROS VAZ TEIXEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 70.115,00 (setenta mil, cento e quinze reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93.

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNID | V.UNIT.      | V.TOTAL              |
|--------------|---|--------|------|--------------|----------------------|
| 01           | Serviço médico de plantão de 12 horas cada, no setor de urgência e Emergência do HMMA.  | 23     | UNID | R\$ 1.605,00 | R\$ 36.915,00        |
| 02           | Serviço médico como internista no setor de internação do HMMA.  | 38     | UNID | R\$ 800,00   | R\$ 30.400,00        |
| 03           | Serviço médico de acompanhamento na transferência de paciente de (TFD), no trecho terrestre HMMA ao porto de SANTANA DO TAPARÁ. | 07     | UNID | R\$ 400,00   | R\$ 2.800,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |        |      |              | <b>R\$ 70.115,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.302.0013.2069 – BLOCO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, MATERNIDADE MUNICIPAL**

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

**SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.50 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITAL EM HOSPITAL**

**FONTE DE RECURSOS: 16000000 – TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 26 de Abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL  
CONTRATANTE

SYKUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ 40.174.264/0001-86  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_